



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Disciplina a instalação de barracas para o comércio de bebidas, gêneros alimentícios e artigos carnavalescos, nas imediações da Praça da Matriz, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO que a necessidade de disciplinar a instalação de barracas para o comércio de bebidas, gêneros alimentícios e artigos carnavalescos, nas imediações da Praça da Matriz, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros é condição essencial para o conforto, comodidade e segurança dos foliões e participantes do Carnaval Popular/2018;

DECRETA:

Artigo 1º A instalação das barracas para o comércio de bebidas, gêneros alimentícios e artigos carnavalescos nas imediações da Praça da Matriz, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros será disciplinada, observando-se rigorosamente, o croquis em anexo, o qual passa a integrar o presente Decreto.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal